



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP  
Secretaria da Assistência Social  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

### **PARECER CONCLUSIVO**

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados, concluímos as seguintes informações conforme as instruções 01/2020 artigo nº. 176:

I – O recebimento da prestação de contas da entidade Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.871.827/0001-82, estabelecida a Rua Luiz Antonio de Mattos, nº. 270, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, dentro do prazo correto;

II – A prestação de contas referente ao ano de 2022 foi entregue no dia 28 de Março de 2023, e os repasses foram concedidos nas seguintes datas e valores pela Prefeitura Municipal de Serrana, Fonte de Recursos Municipal no valor

PARCELA	DATA	VALOR (R\$)
1	27/01/2022	85.500,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA		4.890,32
<b>TOTAL</b>		<b>90.390,32</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>		<b>Municipal</b>

III – Os valores transferidos no montante de R de R\$ 90.390,32 ( Noventa mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos Vinte );

IV – O Alvará de Licença e Funcionamento foi entregue referente ao ano de 2022;

V – A finalidade estatutária da entidade beneficiária em desenvolver atividades de ensino de esportes, melhorando a qualidade de vida e desenvolvendo ações que possibilitem reconhecimento dos próprios valores, foram atingidas em sua totalidade, com os recursos repassados e os próprios;

VI – A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e da economicidade obtida condiz com a previsão do programa governamental;

VII – As cláusulas pactuadas nos termos de convênio estão em conformidade com os documentos apresentados;

VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelo Parecer do Conselho Fiscal da entidade;

X – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolveu gastos com pessoal foram apresentados através dos comprovantes;

XI – As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela entidade, onde consta o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere.

XII – Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.



## **Prefeitura Municipal de Serrana**

Rua Amazonas, nº. 235 – CEP: 14.150-000 – SERRANA – SP

Secretaria da Assistência Social

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) – Telefone / Fax: (16) 3987-1321 / 3987-6595

Diante do exposto através da prestação de contas apresentada, conforme documentos acima relacionados, concluímos o parecer **FAVORÁVEL** dos repasses transferidos à entidade.

Serrana, 29 de Março de 2023.

**LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Contador  
CRC 1SP308966/O-0

**JOANA MARIA LAURA DA SILVA**

**ALINE CRISTIELY DA CRUZ**

**JOSÉ GONÇALVES NUNES JUNIOR**

**MARISSOL ALVES BARICALA DANTAS**

**PRISCILA DA G. CANATO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal Assistência Social  
Comissão Especial para Realização de Avaliação e Monitoramento  
das Entidades e Organizações da Sociedade Civil